SÊNIOR
Auditores e Consultores

AURI FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ: 26.452.257/0001-78
(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
(CNPJ: 16.695.922/0001-09)

Relatório dos Auditores Independentes sobre as demonstrações contábeis
Exercícios findos em 31 de agosto de 2026 e de 2025

SÊNIOR
Auditores e Consultores

Maringá – PR, 20 de novembro de 2026.

Aos
Administradores e Cotistas do
AURI FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ: 26.452.257/0001-78
(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
São Paulo – SP

Prezados Senhores,

Encaminhamos, por intermédio da presente, para apreciação e análise de Vs. Sas., **Relatório dos Auditores Independentes,** sobre as demonstrações financeiras levantadas em 31 de agosto de 2026.

Colocamo-nos à disposição de Vs. Sas. para quaisquer esclarecimentos adicionais que julgarem necessários.

Atenciosamente,

AGNALDO APARECIDO DE SOUZA
Contador Responsável – CRC-PR 038047/O-0
SÊNIOR AUDITORES INDEPENDENTES S.S
CRC-PR 004940/O-6

SÊNIOR
Auditores e Consultores

AURI FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ: 26.452.257/0001-78
(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
Em 31 de agosto de 2026

Conteúdo

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações contábeis, 4 a 7

Demonstração da posição financeira, 8

Demonstração do resultado, 9

Demonstração das mutações do patrimônio líquido, 10

Demonstração dos fluxos de caixa – método direto, 11

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis, 12 a 36

SÊNIOR
Auditores e Consultores

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Aos
Administradores e Cotistas do
AURI FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA
(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
São Paulo – SP

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis do **AURI FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA**, que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de agosto de 2026 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo na mesma data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do **AURI FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA** em 31 de agosto de 2026, o desempenho de suas operações, as mutações do patrimônio líquido e os seus fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria.

Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis”. Somos independentes em relação ao Fundo de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis individuais como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis individuais e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

a) Existência e mensuração dos direitos creditórios

Conforme descrito na Nota 6.c, em 31 de agosto de 2026, o Fundo possuía investimentos em direitos creditórios, representados principalmente por notas comerciais e duplicatas, no montante de R$ 62.066 mil, líquido da provisão para perdas, correspondente a 94,63% do seu patrimônio líquido, mensurados pela Administradora com base na metodologia descrita na Nota 3.e. Na mesma data, a carteira incluía R$ 2.375 mil de direitos creditórios vencidos (Nota 6.c). A provisão para perdas, de R$ 2.305 mil, é estimada pela Administradora com base nas perdas de crédito esperadas de cada devedor, conforme descrito nas Notas 3.f e 6.f. Devido à relevância da carteira de direitos creditórios e ao julgamento envolvido na estimativa da provisão para perdas, consideramos esse assunto como significativo para a nossa auditoria.

b) Como nossa auditoria conduziu esse assunto

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros, os seguintes:

- Reconciliação da carteira em 31 de agosto de 2026 com os registros contábeis e recálculo, em base amostral, da atualização dos saldos pela taxa interna de retorno;
- Inspeção, em base amostral, dos documentos que comprovam os lastros e dos termos de cessão dos direitos creditórios adquiridos no exercício;
- Confirmação, junto a uma amostra de devedores, dos valores dos direitos creditórios em aberto na data-base;
- Avaliação da provisão para perdas e da metodologia utilizada pela Administradora, considerando o histórico de pagamentos e os dias em atraso de cada devedor; e
- Avaliação das divulgações efetuadas nas demonstrações financeiras do Fundo.

Baseados nos procedimentos de auditoria efetuados e nos resultados obtidos, consideramos que os processos adotados pela Administradora são apropriados com relação à existência e à mensuração dos direitos creditórios, no contexto das demonstrações financeiras do Fundo tomadas como um todo.

Outros assuntos

Demonstrações financeiras comparativas

Os valores correspondentes ao exercício findo em 31 de agosto de 2025, apresentados para fins de comparação, foram por nós auditados, tendo sido emitido, em 24 de novembro de 2025, relatório de auditoria com opinião sem modificação.

Responsabilidades da Administração do Fundo pelas demonstrações contábeis

A Administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou por erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável, dentro das prerrogativas previstas pela legislação da CVM, pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a

continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis individuais, a não ser que a administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes.

As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional, e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Administradora do Fundo.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração do Fundo.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza significativa em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe uma incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas

conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manterem em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Maringá – PR, 20 de novembro de 2026.

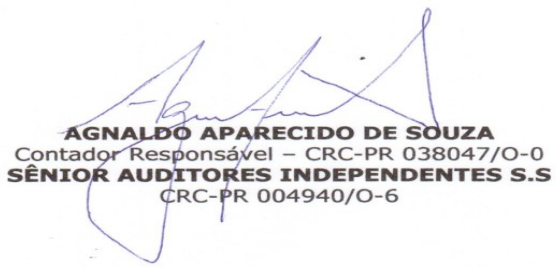

AURI FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 26.452.257/0001-78

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Demonstração da posição financeira
Em 31 de agosto de 2026 e de 2025

(Valores expressos em milhares de reais)

Ativo	31/08/2026	% sobre o patrimônio líquido	31/08/2025	% sobre o patrimônio líquido
Caixa e equivalentes de caixa (Nota 4)	**2.117**	**3,23**	**1.378**	**2,40**
Disponibilidades	2.117	3,23	1.378	2,40
Títulos e valores mobiliários (Nota 5)	**4.072**	**6,21**	**4.231**	**7,36**
Títulos públicos federais	**32**	**0,05**	**32**	**0,06**
Notas do Tesouro Nacional - B	32	0,05	32	0,06
Cotas de fundos de investimento	**4.040**	**6,16**	**4.199**	**7,30**
Renda fixa	1.460	2,23	4.199	7,30
Direitos creditórios	2.580	3,93	-	-
Direitos creditórios (Nota 6)	**62.066**	**94,63**	**52.922**	**92,01**
Direitos creditórios sem aquisição substancial dos riscos e benefícios	**20.853**	**31,79**	**29.964**	**52,10**
Direitos creditórios a vencer (Nota 6.b.i)	20.783	31,69	29.398	51,11
Direitos creditórios vencidos (Nota 6.b.i)	2.176	3,32	1.919	3,34
(-) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação (Nota 6.f)	(2.106)	(3,21)	(1.353)	(2,35)
Direitos creditórios com aquisição substancial dos riscos e benefícios	**41.213**	**62,84**	**22.958**	**39,91**
Direitos creditórios a vencer (Nota 6.b.ii)	41.213	62,84	22.938	39,88
Direitos creditórios vencidos (Nota 6.b.ii)	199	0,30	226	0,39
(-) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação (Nota 6.f)	(199)	(0,30)	(206)	(0,36)
Outros valores a receber	**331**	**0,50**	**192**	**0,33**
Direitos creditórios a liquidar (Nota 6.h)	294	0,45	172	0,30
Despesas antecipadas	9	0,01	-	-
Outros valores a receber	28	0,04	20	0,03
Total do ativo	**68.586**	**104,57**	**58.723**	**102,10**
Passivo				
Valores a pagar	**2.999**	**4,57**	**1.203**	**2,10**
Direitos creditórios recebidos a identificar (Nota 6.i)	2.903	4,43	1.096	1,92
Taxa de consultoria	30	0,05	47	0,08
Taxa de gestão	21	0,03	31	0,05
Taxa de administração	44	0,07	27	0,05
Imposto a recolher	1	-	2	-
Total do passivo	**2.999**	**4,57**	**1.203**	**2,10**
Patrimônio líquido (Nota 10)	**65.587**	**100,00**	**57.520**	**100,00**
Total do passivo e patrimônio líquido	**68.586**	**104,57**	**58.723**	**102,10**

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras.

Demonstração do resultado
Exercícios findos em 31 de agosto de 2026 e de 2025

(Valores expressos em milhares de reais)

	31/08/2026	31/08/2025
Composição do resultado do exercício		
Direitos creditórios	**15.210**	**13.342**
Resultado com direitos creditórios (Nota 6.e)	15.956	14.608
Provisão para perdas por redução no valor de recuperação (Nota 6.f)	(746)	(1.266)
Títulos e valores mobiliários (Nota 5)	**828**	**186**
Títulos públicos federais	**3**	**(1)**
Receitas/prejuízos	3	(1)
Cotas de fundos de investimentos	**825**	**187**
Resultado com cotas de fundos em renda fixa	618	187
Resultado com cotas de fundos em direitos creditórios	207	-
Demais despesas	**(2.000)**	**(1.203)**
Taxa de consultoria (Nota 12)	(1.617)	(882)
Taxa de administração (Nota 12)	(105)	(67)
Taxa de gestão (Nota 12)	(71)	(88)
Taxa de fiscalização CVM	(67)	(7)
Despesas do sistema financeiro	(40)	(19)
Despesas com rating	(24)	-
Auditoria e custódia	(14)	(58)
Taxa de escrituração	-	(12)
Outras despesas	(62)	(70)
Resultado do exercício pertencente aos detentores de cotas classificadas no patrimônio líquido	**14.038**	**12.325**

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras.

Demonstração das mutações do patrimônio líquido
Exercícios findos em 31 de agosto de 2026 e de 2025

(Valores expressos em milhares de reais, exceto valor unitário da cota)

	31/08/2026	31/08/2025
Patrimônio líquido no início do exercício	**57.520**	**37.082**
Representado por 10.290,79 cotas subordinadas a R$ 3.007,630848 cada	30.951	-
Representado por 3.887,71 cotas mezanino A a R$ 1.309,016831 cada	5.089	-
Representado por 4.386,35 cotas mezanino C a R$ 1.099,251570 cada	4.822	-
Representado por 7.462,77 cotas mezanino D a R$ 1.099,582855 cada	8.206	-
Representado por 5.169,19 cotas sênior a R$ 1.097,951322 cada	5.675	-
Representado por 3.000,00 cotas sênior II a R$ 925,715317 cada	2.777	-
Representado por 10.149,94 cotas subordinadas a R$ 2.286,422214 cada	-	23.207
Representado por 628,65 cotas mezanino A a R$ 1.156,990885 cada	-	728
Representado por 3.644,89 cotas mezanino B a R$ 1.199,828862 cada	-	4.374
Representado por 5.169,19 cotas sênior a R$ 1.112,189868 cada	-	5.749
Representado por 3.000,00 cotas sênior II a R$ 1.007,973727 cada	-	3.024
Resultado do exercício pertencente aos detentores de cotas classificadas no patrimônio líquido	**14.038**	**12.325**
Cotas emitidas (Nota 10.a)	**6.764**	**15.326**
Representado por 28,39 cotas subordinadas	100	-
Representado por 996,20 cotas sênior III	996	-
Representado por 1.563,15 cotas mezanino E	2.004	-
Representado por 2.941,13 cotas mezanino G	3.664	-
Representado por 140,85 cotas subordinadas	-	350
Representado por 3.259,06 cotas mezanino A	-	4.000
Representado por 433,67 cotas mezanino B	-	545
Representado por 4.386,35 cotas mezanino C	-	4.455
Representado por 7.462,77 cotas mezanino D	-	5.976
Cotas emitidas por cisão (Nota 10.a)	**8.397**	**-**
Representado por 3.977,94 cotas mezanino E	4.569	-
Representado por 408,41 cotas mezanino F	469	-
Representado por 2.816,32 cotas mezanino G	3.359	-
Cotas resgatadas por cisão (Nota 10.b)	**(8.517)**	**(5.359)**
Representado por 4.386,35 cotas mezanino C	(5.038)	-
Representado por 2.816,32 cotas mezanino D	(3.479)	-
Representado por 4.078,56 cotas mezanino B	-	(5.359)
Cotas amortizadas (Nota 10.b)	**(12.615)**	**(1.854)**
Cota sênior	(4.606)	(1.110)
Cota sênior II	(2.100)	(744)
Representado por 4.646,45 cotas mezanino D	(5.440)	-
Representado por 408,41 cotas mezanino F	(469)	-
Variação decorrente da movimentação de cotas	**(5.971)**	**8.113**
Patrimônio líquido no final do exercício	**65.587**	**57.520**
Representado por 10.319,18 cotas subordinadas a R$ 3.984,967484 cada	41.121	-
Representado por 3.887,71 cotas mezanino A a R$ 1.504,689801 cada	5.850	-
Representado por 5.541,09 cotas mezanino E a R$ 1.323,209168 cada	7.332	-
Representado por 5.757,45 cotas mezanino G a R$ 1.310,922626 cada	7.547	-
Representado por 5.169,19 cotas sênior a R$ 352,417038 cada	1.822	-
Representado por 3.000,00 cotas sênior II a R$ 277,596567 cada	833	-
Representado por 996,20 cotas sênior III a R$ 1.086,117768 cada	1.082	-
Representado por 10.290,79 cotas subordinadas a R$ 3.007,630848 cada	-	30.951
Representado por 3.887,71 cotas mezanino A a R$ 1.309,016831 cada	-	5.089
Representado por 4.386,35 cotas mezanino C a R$ 1.099,251570 cada	-	4.822
Representado por 7.462,77 cotas mezanino D a R$ 1.099,582855 cada	-	8.206
Representado por 5.169,19 cotas sênior a R$ 1.097,951322 cada	-	5.675
Representado por 3.000,00 cotas sênior II a R$ 925,715317 cada	-	2.777

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras.

AURI FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 26.452.257/0001-78

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Demonstração dos fluxos de caixa – método direto
Exercícios findos em 31 de agosto de 2026 e de 2025

(Valores expressos em milhares de reais)

	31/08/2026	31/08/2025
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Compra de direitos creditórios	(463.584)	(416.848)
Recebimentos de direitos creditórios e juros	471.335	409.775
Compra/venda de cotas de fundos de investimentos	984	706
Recebimentos de juros de títulos públicos federais	3	2
Pagamento de taxa de administração	(88)	(57)
Pagamento de taxa de gestão	(81)	(78)
Pagamento de auditoria e custódia	(14)	(69)
Pagamento de taxa de consultoria	(1.634)	(885)
Pagamento de taxa de fiscalização CVM	(76)	-
Demais pagamentos/recebimentos	(126)	(102)
Caixa líquido das atividades operacionais	**6.719**	**(7.556)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento		
Cotas emitidas	6.756	9.967
Cotas amortizadas	(12.736)	(1.854)
Caixa líquido das atividades de financiamento	**(5.980)**	**8.113**
Variação no caixa e equivalentes de caixa	**739**	**557**
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	1.378	821
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	2.117	1.378
Variação no caixa e equivalentes de caixa	**739**	**557**
Reconciliação do resultado com o caixa líquido das atividades operacionais		
Resultado do exercício	**14.038**	**12.325**
Resultado com direitos creditórios	(15.956)	(14.608)
Provisão para perdas por redução no valor de recuperação	746	1.266
Resultado com títulos e valores mobiliários	(828)	(186)
(Aumento) redução de outros ativos	6.922	(6.863)
Aumento (redução) de outros passivos	1.797	510
Caixa líquido das atividades operacionais	**6.719**	**(7.556)**

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras.

1. Contexto operacional

O **Auri Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada** ("Fundo") foi constituído sob a forma de condomínio de natureza especial fechado, com prazo de duração indeterminado, podendo ser liquidado por deliberação da Assembleia Geral, e iniciou suas operações em 20 de maio de 2021.

O Fundo é restrito e destina-se a receber aplicações, exclusivamente, de investidores classificados como qualificados, nos termos da Resolução CVM nº 30/21, da Resolução CVM nº 175/22 e das demais normas aplicáveis.

O Fundo tem por objetivo proporcionar rendimento de longo prazo aos seus cotistas pela valorização de suas cotas realizada por meio da aplicação preponderante de seu patrimônio líquido na aquisição de direitos creditórios de naturezas diversas, desde que permitidos pela natureza do Fundo, bem como de outros títulos e valores mobiliários.

O Fundo estabelece uma rentabilidade-alvo para cada subclasse de cotas que for emitida, sem que isso represente uma garantia ou promessa de rentabilidade das aplicações:

Subclasse de cotas	Remuneração
Cotas sênior 1	CDI + 5,00% a.a.
Cotas sênior 2	CDI + 4,50% a.a.
Cotas sênior 3	CDI + 4,50% a.a.
Cotas mezanino A	102,00% do CDI
Cotas mezanino E	CDI + 5,00% a.a.
Cotas mezanino G	CDI + 4,00% a.a.

A cota subordinada júnior não terá meta de remuneração.

As remunerações-alvo das cotas do Fundo não representam nem deverão ser consideradas promessas ou garantias de rentabilidade aos cotistas. Portanto, os cotistas somente receberão rendimentos se os resultados e o valor total da carteira do Fundo assim permitirem.

A administração do Fundo, em conformidade com a Resolução nº 5.111 do Conselho Monetário Nacional e com a Lei nº 14.754, de 12 de dezembro de 2023, classificou o Fundo como uma "Entidade de Investimento". Essa classificação foi estabelecida com base no cumprimento simultâneo das seguintes condições:

a) Capta recursos de um ou mais investidores para investir em um ou mais ativos;
b) É gerido, discricionariamente, por agente habilitado e autorizado para o exercício dessa atividade, conforme exigido pela legislação; e
c) Define em seu regulamento e nos demais documentos constitutivos, quando houver, estratégias a serem utilizadas para geração de retorno ao investidor, consistindo em uma ou mais das seguintes estratégias:
    - Investimento e desinvestimento dos ativos que compõem a carteira do Fundo, observada a estratégia, as condições de mercado e, quando

aplicável, o prazo nela estabelecido, de forma a maximizar o retorno para os cotistas;

- Investimento e manutenção, no todo ou em parte, dos ativos que compõem a carteira do Fundo de acordo com sua política de investimentos até a liquidação de tais ativos, por meio de seu pagamento ou de qualquer forma de negociação de tais ativos ou até a liquidação do Fundo, objetivando retorno na forma de apreciação do capital, renda ou ambos; e
- Investimento e manutenção dos ativos que compõem a carteira do Fundo, sem prazo definido para liquidação ou desinvestimento, buscando a apreciação do capital investido e a realização de retorno por meio de resgate ou de amortização de cotas ou de mecanismos que assegurem a negociação de cotas no mercado secundário.

O Fundo está sujeito a um conjunto de riscos, incluindo flutuações de mercado, riscos de liquidez, concentração de ativos e inadimplência de devedores, que devem ser cuidadosamente considerados pelos investidores antes de realizarem qualquer investimento.

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia do administrador, da gestora ou de suas partes relacionadas, nem do Fundo Garantidor de Créditos (FGC). O Fundo adota para seus cotistas o regime de responsabilidade limitada ao valor das cotas subscritas, nos termos do artigo 18 da Resolução CVM nº 175/22.

2. Apresentação e elaboração das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios, regulamentados pela Instrução nº 489/11 e pela Resolução nº 175/22, da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Na elaboração dessas demonstrações financeiras, foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

A moeda funcional do Fundo é o Real, mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações financeiras.

As demonstrações financeiras foram aprovadas pela administração do Fundo em 20 de novembro de 2026, que autorizou sua divulgação.

3. Descrição das principais práticas contábeis

a) Apropriação de receitas e despesas

As receitas e despesas são reconhecidas pelo regime de competência.

b) Caixa e equivalentes de caixa

O caixa e equivalentes de caixa compreendem o numerário em espécie, os depósitos bancários à vista e os instrumentos financeiros que atendam cumulativamente aos seguintes critérios: (i) ser mantido com a finalidade de atender a compromissos de caixa de curto prazo e não para investimento ou outros propósitos; (ii) ter conversibilidade imediata em montante conhecido de caixa; (iii) estar sujeito a um insignificante risco de mudança de valor; e (iv) ter vencimento de curto prazo.

c) Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração

(i) Data de reconhecimento

Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

(ii) Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração

Os ativos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, em uma das seguintes categorias:

Ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado: essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação.

Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado: esses ativos são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescido de quaisquer custos de transação diretamente atribuíveis. Após o seu reconhecimento inicial, os ativos financeiros são mensurados utilizando o método da taxa efetiva de juros, apurada no início da operação. Esses ativos estão sujeitos a provisões para perdas sempre que houver evidência de redução do seu valor recuperável.

d) Títulos e valores mobiliários

O Fundo classifica seus títulos e valores mobiliários na categoria “mensurados ao valor justo por meio do resultado”.

Títulos públicos federais

Os títulos públicos federais são ajustados ao valor justo com base nas cotações divulgadas pela ANBIMA – Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais. Os ganhos e/ou as perdas são reconhecidos no resultado na rubrica “Títulos públicos federais – Receitas/prejuízos”.

Cotas de fundos

As cotas de fundos de investimento são registradas ao custo de aquisição, ajustado diariamente pelo valor das cotas informado pelos administradores dos respectivos fundos investidos, sendo a melhor estimativa da administração de valor justo desses

ativos. A valorização e/ou a desvalorização das cotas de fundos de investimento estão apresentadas no resultado na rubrica "Cotas de fundos de investimentos – Resultado com cotas de fundos".

e) Direitos creditórios

O Fundo classifica os seus direitos creditórios como:

(i) A vencer – os direitos creditórios vincendos são mensurados pelo critério de custo amortizado, por meio do seu valor de aquisição, acrescido de juros calculados com base na taxa definida em contrato com o cedente ou pela taxa interna de retorno dos contratos, pelo critério *pro rata temporis.* A taxa interna de retorno é calculada com base no valor de aquisição, valor de vencimento e prazo de recebimento dos direitos creditórios.
(ii) Vencidos – os direitos creditórios, quando vencidos, encontram-se registrados pelos valores atualizados até a data dos respectivos vencimentos.

Os direitos creditórios são classificados nos seguintes grupos:

(i) Operações com aquisição substancial de riscos e benefícios – quando o Fundo adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, ensejando a baixa do direito creditório no registro contábil do cedente;
(ii) Operações sem aquisição substancial de riscos e benefícios – quando o Fundo não adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, não ensejando a baixa do direito creditório no registro contábil do cedente.

Essa classificação, de responsabilidade da administradora, deverá ser estabelecida utilizando-se como metodologia, preferencialmente, o nível de exposição do Fundo à variação no fluxo de caixa futuro associado aos direitos creditórios objeto da operação.

f) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação

A provisão para perdas por redução no valor de recuperação é registrada sempre que houver evidência de redução no valor recuperável dos ativos do Fundo. A provisão é mensurada em valor equivalente às perdas de crédito esperadas, avaliada de forma individual ou coletiva.

Para direitos creditórios de um mesmo devedor, a perda deve ser mensurada sobre todo o fluxo de caixa esperado desse devedor, levando em consideração a natureza da transação e as características das garantias, tais como suficiência e liquidez.

A reversão da provisão para perdas anteriormente constituída deve ser feita desde que haja melhora na estimativa anterior de perdas de crédito esperadas.

4. Caixa e equivalentes de caixa

Em 31 de agosto de 2026, o saldo de caixa do Fundo é de R$ 2.117 (R$ 1.378 em 2025) e está representado por depósitos bancários à vista.

5. Títulos e valores mobiliários

Composição da carteira

	31 de agosto de 2026		
Descrição	**Quantidade**	**Valor de mercado**	**Faixa de vencimento**
Títulos públicos federais	**8**	**32**	
Notas do Tesouro Nacional – Série B	8	32	15/05/2055
Cotas de fundos			
Renda fixa	**28.066**	**1.460**	
Santander RF Referenciado FIC FI **(a)**	28.066	1.460	Sem vencimento
Direitos creditórios	**2.371**	**2.580**	
FIDC Auri Open **(b)**	2.371	2.580	Sem vencimento

	31 de agosto de 2025		
Descrição	**Quantidade**	**Valor de mercado**	**Faixa de vencimento**
Títulos públicos federais	**8**	**32**	
Notas do Tesouro Nacional – Série B	8	32	15/05/2055
Cotas de fundos			
Renda fixa	**92.481**	**4.199**	
Santander RF Referenciado FIC FI **(a)**	92.481	4.199	Sem vencimento

(a) O **Santander Títulos Públicos Premium Renda Fixa Referenciado DI - Classe de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento Financeiro Responsabilidade Limitada, CNPJ: 09.577.447/0001-00**, administrado pela Santander Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., foi constituído sob a forma de condomínio aberto com prazo de duração indeterminado, iniciou suas atividades em 24 de novembro de 2008 e destina-se a investidores em geral. Seu objetivo é investir em ativos financeiros e/ou modalidades operacionais de renda fixa que busquem acompanhar as variações das taxas de juros praticadas no mercado de depósitos interbancários (CDI), preponderantemente por meio de cotas de classes de fundos de investimento. As demonstrações financeiras relativas ao exercício findo em 31 de outubro de 2025 foram devidamente auditadas, com emissão do relatório do auditor independente em 28 de janeiro de 2026, com opinião sem modificação.

(b) O **Auri Open Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada, CNPJ: 63.385.567/0001-43**, administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., foi constituído sob a forma de condomínio aberto com prazo de duração indeterminado, iniciou suas atividades em 17 de dezembro de 2025 e destina-se a investidores classificados como

qualificados. Seu objetivo é proporcionar rendimento de longo prazo aos seus cotistas pela valorização de suas cotas realizada por meio da aplicação preponderante de seu patrimônio líquido na aquisição de direitos creditórios, bem como outros títulos e valores mobiliários, conforme descrito no regulamento. Até a data de aprovação destas demonstrações financeiras, o Auri Open não possuía demonstrações financeiras auditadas.

O Fundo obteve os seguintes resultados com títulos e valores mobiliários:

Títulos e valores mobiliários	31/08/2026	31/08/2025
Títulos públicos federais	3	(1)
Cotas de fundos de investimento em renda fixa	618	187
Cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	207	-
Total	**828**	**186**

6. Direitos creditórios

a) Características dos direitos creditórios

O Fundo não possui um alvo específico de direitos creditórios a serem investidos pela gestora, podendo, assim, adquirir direitos creditórios de diversas naturezas.

As taxas praticadas nas operações variam de acordo com o prazo de vencimento dos direitos creditórios, podendo variar indeterminadamente.

b) Composição dos direitos creditórios por faixa de vencimento

(i) Operações sem aquisição substancial dos riscos e benefícios

Em 31 de agosto de 2026

Faixas	A vencer	Vencido	Valor contábil	Provisão para perdas total
De 0 a 30 dias	6.849	137	6.986	(59)
De 31 a 60 dias	1.929	131	2.060	(59)
De 61 a 90 dias	1.165	116	1.281	(59)
De 91 a 120 dias	889	24	913	(35)
De 121 a 180 dias	998	32	1.030	(72)
De 181 a 360 dias	2.305	58	2.363	(144)
Acima de 360 dias	6.648	1.678	8.326	(1.678)
Total	**20.783**	**2.176**	**22.959**	**(2.106)**

Em 31 de agosto de 2025

Faixas	A vencer	Vencido	Valor contábil	Provisão para perdas total
De 0 a 30 dias	17.268	288	17.556	(11)
De 31 a 60 dias	5.833	123	5.956	(19)
De 61 a 90 dias	1.227	157	1.384	(25)
De 91 a 120 dias	960	70	1.030	(21)
De 121 a 180 dias	1.174	8	1.182	(4)
De 181 a 360 dias	1.375	1.273	2.648	(1.273)
Acima de 360 dias	1.561	-	1.561	-
Total	**29.398**	**1.919**	**31.317**	**(1.353)**

(ii) Operações com aquisição substancial dos riscos e benefícios

Em 31 de agosto de 2026

Faixas	A vencer	Vencido	Valor contábil	Provisão para perdas total
De 0 a 30 dias	18.230	-	18.230	-
De 31 a 60 dias	7.771	-	7.771	-
De 61 a 90 dias	774	-	774	-
De 91 a 120 dias	1.243	-	1.243	-
De 121 a 180 dias	1.562	-	1.562	-
De 181 a 360 dias	4.922	-	4.922	-
Acima de 360 dias	6.711	199	6.910	(199)
Total	**41.213**	**199**	**41.412**	**(199)**

Em 31 de agosto de 2025

Faixas	A vencer	Vencido	Valor contábil	Provisão para perdas total
De 0 a 30 dias	10.131	9	10.140	(1)
De 31 a 60 dias	3.751	9	3.760	(2)
De 61 a 90 dias	1.149	9	1.158	(2)
De 91 a 120 dias	968	-	968	(1)
De 121 a 180 dias	1.951	-	1.951	(1)
De 181 a 360 dias	3.277	20	3.297	(20)
Acima de 360 dias	1.711	179	1.890	(179)
Total	**22.938**	**226**	**23.164**	**(206)**

c) Composição da carteira por natureza de direito creditório e taxas médias praticadas

Em 31 de agosto de 2026

Direitos creditórios	Qtde	A vencer	Vencido	Total	Provisão para perdas	Taxa a.a.
CCB	10	-	199	199	(199)	33,99%
Duplicatas	1.102	22.258	1.826	24.084	(1.740)	37,01%
Duplicata de serviço	75	476	-	476	-	49,86%
Nota comercial	432	37.674	350	38.024	(366)	47,37%
CPRF	5	1.588	-	1.588	-	43,01%
Total	**1.624**	**61.996**	**2.375**	**64.371**	**(2.305)**	

Em 31 de agosto de 2025

Direitos creditórios	Qtde	A vencer	Vencido	Total	Provisão para perdas	Taxa a.a.
CCB	10	-	199	199	(199)	35,74%
Duplicatas	3.095	31.923	1.946	33.869	(1.360)	44,66%
Duplicata de serviço	54	510	-	510	-	74,12%
Nota comercial	573	19.903	-	19.903	-	31,16%
Total	**3.732**	**52.336**	**2.145**	**54.481**	**(1.559)**	

d) Maiores devedores

Em 31 de agosto de 2026

Devedores	A vencer	Vencido	Total	Provisão para perdas	% sobre o total de direitos creditórios
Devedor 1	13.480	-	13.480	-	20,94%
Devedor 2	7.107	-	7.107	-	11,04%
Devedor 3	6.766	-	6.766	-	10,51%
Devedor 4	5.934	-	5.934	-	9,22%
Devedor 5	2.834	-	2.834	-	4,40%
Devedor 6	1.930	-	1.930	-	3,00%
Devedor 7	1.351	-	1.351	-	2,10%
Devedor 8	847	319	1.166	(350)	1,81%
Devedor 9	1.019	-	1.019	-	1,58%
Devedor 10	993	-	993	-	1,54%
Demais devedores	19.735	2.056	21.791	(1.955)	33,86%
Total	**61.996**	**2.375**	**64.371**	**(2.305)**	**100,00%**

Em 31 de agosto de 2025

Devedores	A vencer	Vencido	Total	Provisão para perdas	% sobre o total de direitos creditórios
Devedor 1	6.750	-	6.750	-	12,39%
Devedor 2	3.497	-	3.497	-	6,42%
Devedor 3	3.182	-	3.182	-	5,84%
Devedor 4	1.848	-	1.848	-	3,39%
Devedor 5	1.549	-	1.549	-	2,84%
Devedor 6	1.535	-	1.535	-	2,82%
Devedor 7	1.457	-	1.457	-	2,67%
Devedor 8	1.243	-	1.243	-	2,28%
Devedor 9	1.195	-	1.195	-	2,19%
Devedor 10	1.136	-	1.136	-	2,09%
Demais devedores	28.944	2.145	31.089	(1.559)	57,06%
Total	**52.336**	**2.145**	**54.481**	**(1.559)**	**100,00%**

e) Movimentação dos direitos creditórios

Direitos creditórios	31/08/2026	31/08/2025
Saldo inicial	54.481	32.193
Aquisição de direitos creditórios	463.584	416.848
Liquidação de direitos creditórios	(471.335)	(409.775)
Direitos creditórios a receber/identificar	1.685	607
Rendas com direitos creditórios	15.956	14.608
Saldo final	**64.371**	**54.481**

f) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação

A provisão dos valores referentes aos direitos creditórios vencidos e não pagos será realizada de acordo com os parâmetros definidos pela administradora, observadas as regras da Instrução CVM nº 489/11.

Provisão para perdas	31/08/2026	31/08/2025
Saldo inicial	(1.559)	(293)
Constituição de provisão	(746)	(1.266)
Saldo final	**(2.305)**	**(1.559)**

g) Critérios de elegibilidade e condições de cessão

O Fundo somente poderá adquirir direitos creditórios que atendam, cumulativamente, aos seguintes critérios de elegibilidade:

(a) Sejam enquadrados integralmente na política de investimento do Fundo;
(b) Sejam provenientes de operações regulares e lícitas, nos termos da regulamentação aplicável;
(c) Tenham atendido às condições de cessão;
(d) Os direitos creditórios deverão ter prazo mínimo de vencimento de 3 dias úteis, e não poderão ter prazo de vencimento superior a 60 meses;
(e) Os direitos creditórios deverão atender aos limites de concentração; e
(f) O prazo médio da carteira não poderá exceder 120 dias, calculado pro forma antes de qualquer aquisição pretendida pelo Fundo.

Considerando-se a estratégia da gestora em relação ao Fundo, bem como a política de investimento do Fundo, são consideradas como condições de cessão:

(a) Validação formal pela gestora do cumprimento de todos os critérios mínimos exigidos para a existência, validade e eficácia do direito creditório, incluindo, mas não se limitando, a validação: (i) da titularidade; (ii) dos requisitos objetivos mínimos exigidos pela regulamentação aplicável ao direito creditório e sua forma de instrumentalização; (iii) da existência de ônus, gravames e/ou qualquer outro elemento que efetivamente impeça a operação; e (iv) do lastro;
(b) Validação formal pela gestora acerca da existência, validade e eficácia de eventual garantia da operação, incluindo, mas não se limitando, a validação: (i) da titularidade; (ii) dos requisitos objetivos mínimos exigidos pela regulamentação aplicável à garantia e sua forma de instrumentalização e registro; e (iii) da existência

de ônus, gravames e/ou qualquer outro elemento que efetivamente impeça a concessão da garantia;

(c) Inexistência de evento, quando da formalização da operação, que altere qualitativamente as condições da operação;

(d) As taxas de desconto praticadas pela gestora do Fundo na aquisição de direitos creditórios serão realizadas, no mínimo, a uma taxa correspondente a 200% do CDI, ou o equivalente em outro indexador, exceto nos casos de renegociação de dívida;

(e) O Fundo não poderá adquirir direitos creditórios de qualquer cedente que tenha recomprado mais de 20% dos direitos creditórios cedidos ao Fundo nos últimos 30 dias imediatamente anteriores à cessão pretendida, considerando para tal cálculo o valor nominal dos direitos creditórios;

(f) A consultoria especializada fará o controle de forma que o Fundo mantenha a média móvel do índice de inadimplência dos direitos creditórios elegíveis em até 15%;

(g) O índice de inadimplência é calculado com o percentual de direitos creditórios pagos com atraso superior a 60 dias, ou que ainda estejam em aberto pelo mesmo prazo, dividido pelo fluxo de vencimentos do mês em análise;

(h) O Fundo não poderá ter mais de 15% do fluxo de vencimentos do mês em análise em direitos creditórios vencidos e não pagos, superiores a 30 dias corridos, contados das respectivas datas de vencimentos; e

(i) Os devedores não poderão estar inadimplentes em relação ao direito creditório a ser adquirido e/ou em relação ao Fundo, exceto se: (a) o devedor estiver inadimplente com o Fundo por período inferior a 30 dias e os direitos creditórios inadimplidos de todos os devedores inadimplentes em até 30 dias representarem no máximo 5% do patrimônio líquido do Fundo; ou (b) o devedor estiver inadimplente com o Fundo por período superior a 30 dias e inferior a 45 dias e os direitos creditórios inadimplidos de todos os devedores inadimplentes entre 30 e 45 dias representarem no máximo 2% do patrimônio líquido do Fundo.

h) Outros valores a receber

O saldo na rubrica “Direitos creditórios a liquidar” no valor de R$ 294 (R$ 172 em 2025), apresentado no ativo, refere-se ao recebimento de direitos creditórios, cujo recebimento por parte do Fundo ocorre subsequentemente.

i) Direitos creditórios recebidos a identificar

O saldo na rubrica “Direitos creditórios recebidos a identificar” no valor de R$ 2.903 (R$ 1.096 em 2025), apresentado no passivo, refere-se ao envio de recursos ao Fundo recebidos da cobrança bancária que estão pendentes de conciliação pela administradora.

7. Gerenciamento e controles relacionados aos riscos

a) Tipos de risco

Risco de mercado

Flutuação de preços em virtude de fatores de mercado. Os preços e a rentabilidade dos ativos do Fundo poderão flutuar em razão de diversos fatores de mercado, tais como variação da liquidez e alterações na política de crédito, econômica e fiscal. Essa oscilação dos preços poderá fazer com que parte ou a totalidade daqueles ativos que integram a carteira do Fundo seja avaliada por valores inferiores ao da emissão e/ou contabilização inicial, levando à redução do patrimônio líquido e, consequentemente, a prejuízos a seus cotistas.

Descasamento de taxas. O Fundo aplicará suas disponibilidades financeiras precipuamente em direitos creditórios, cujas remunerações poderão estar atreladas a indexadores diversos, podendo, inclusive, ser prefixadas, e em ativos financeiros. A administradora, a gestora, o custodiante, o cedente, as sociedades por estes direta ou indiretamente controladas, a estes coligadas ou outras sociedades sob controle comum não são responsáveis, em conjunto ou isoladamente, por eventuais danos ou prejuízos, de qualquer natureza, sofridos pelos cotistas, incluindo, sem limitação, a eventual perda do valor de principal de suas aplicações decorrente do risco de descasamento.

Risco de liquidez

A natureza do Fundo traz, naturalmente, maior risco de liquidez aos cotistas, tendo em vista que o investimento preponderante é realizado em direitos creditórios de baixa liquidez no mercado secundário. Ademais, diversos motivos podem ocasionar a falta de liquidez dos mercados nos quais os direitos creditórios e demais ativos integrantes da carteira são negociados e/ou outras condições atípicas de mercado. Caso isso ocorra, o Fundo estará sujeito a maior risco de liquidez dos direitos creditórios e demais ativos detidos em carteira, situação em que o Fundo poderá não estar apto a efetuar pagamentos relativos às suas despesas e/ou amortização de suas cotas. Nestes casos, poderá ser necessária a venda principalmente em relação aos direitos creditórios, mas também dos demais ativos da carteira, por valores inferiores ao que normalmente seriam transacionados. Além disso, caso seja necessário e os cotistas não aportem novos recursos no Fundo, além da potencial venda antecipada, a falta de recursos poderá exigir que o pagamento aos cotistas seja realizado com a entrega dos direitos creditórios, e/ou dos demais ativos.

Risco de concentração

A política de investimento do Fundo possibilita exposição significativa de concentração em poucos ativos e poucos emissores ou até em um mesmo ativo e/ou um mesmo emissor. Alterações da condição financeira de um emissor, alterações na expectativa de desempenho/resultados deste e da capacidade competitiva do setor investido podem, isolada ou cumulativamente, afetar adversamente o preço e/ou rendimento dos Ativos da carteira do Fundo e dos fundos investidos. Nestes casos, a gestora, na qualidade de gestora do Fundo ou dos fundos investidos, conforme o caso, pode ser

obrigada a liquidar os ativos financeiros da carteira do Fundo ou dos fundos investidos a preços depreciados, podendo, com isso, influenciar negativamente o valor da cota do Fundo e/ou dos fundos investidos. O Fundo está exposto a significativa concentração em ativos de poucos emissores, com os riscos daí decorrentes.

Adicionalmente, cumpre destacar que o Fundo não está sujeito aos limites de concentração estabelecidos na Resolução CVM nº 175. O risco associado às aplicações do Fundo é diretamente proporcional à concentração das aplicações. Se os devedores ou coobrigados dos Ativos não honrarem os seus compromissos, o Fundo poderá sofrer perda patrimonial significativa, o que afetaria negativamente a rentabilidade das cotas.

Risco de alocação

A gestora pode examinar oportunidades de investimento que interessem, simultaneamente, a mais de um fundo e/ou fundo de investimento sob sua gestão. Nessa hipótese, caberá à gestora definir, discricionariamente, a forma de alocação de tais oportunidades, as quais não serão, em certas situações, exploradas integral ou exclusivamente pelo Fundo.

Garantias dos direitos creditórios

Na hipótese de inadimplemento do direito creditório, não sanado no devido prazo, as eventuais garantias vinculadas a tal direito creditório (i) podem não ser suficientes para satisfação do crédito inadimplido, (ii) podem não ser exequíveis e/ou não possuir liquidez adequada e/ou o prazo para realização das mesmas, em caso de execução das garantias, pode ser demasiadamente longo.

Adicionalmente, reitera-se que a gestora poderá sempre adquirir Ativos sem qualquer garantia, fato que poderá tornar a recuperação de eventual ativo inadimplido ainda mais difícil.

Risco de crédito

Como o Fundo aplicará seus recursos preponderantemente em direitos creditórios, dependerá da solvência dos respectivos devedores para distribuição de rendimentos aos cotistas. A solvência dos devedores pode ser afetada por fatores macroeconômicos relacionados à economia brasileira, tais como elevação das taxas de juros, aumento da inflação e baixos índices de crescimento econômico. Assim, na hipótese de ocorrência de um ou mais desses eventos, poderá haver o aumento da inadimplência dos direitos creditórios, com possíveis reflexos negativos nos resultados do Fundo e, eventualmente, na rentabilidade das cotas.

Cobrança judicial, arbitral e extrajudicial

No caso de os devedores inadimplirem as obrigações de pagamento dos direitos creditórios cedidos ao Fundo, poderá haver cobrança judicial, arbitral e/ou extrajudicial dos valores devidos. Nada garante, porém, que referidas cobranças atingirão os resultados almejados, com a recuperação do total dos valores inadimplidos para o Fundo.

Risco de descasamento de taxas

O Fundo aplica a disponibilidade financeira primordialmente em direitos creditórios. Tendo em vista que o valor das cotas seniores e das cotas subordinadas mezanino será atualizado de acordo com as metas de rentabilidade prioritária atreladas, conforme estabelecidas em cada suplemento, poderá ocorrer o descasamento entre as taxas de retorno: (i) dos direitos creditórios e dos ativos financeiros integrantes da carteira, e (ii) das cotas seniores e das cotas subordinadas.

Risco de patrimônio líquido negativo

Nos termos do inciso I, do artigo 1.368-D, do Código Civil Brasileiro e da Resolução CVM nº 175, a responsabilidade dos cotistas de um fundo de investimento pode ser limitada ao valor das cotas por eles detidas. Uma vez que se optou por limitar sua responsabilidade no regulamento, e na medida em que o valor do patrimônio líquido do Fundo seja insuficiente para satisfazer as dívidas e demais obrigações do Fundo, a insolvência do Fundo poderá ser requerida judicialmente, conforme previsto no regulamento e na regulamentação aplicável. O regime de responsabilidade limitada dos cotistas e o regime de insolvência dos fundos são inovações legais recentes que ainda não foram sujeitas à revisão judicial. Caso seja solicitada a declaração de insolvência do Fundo, e a responsabilidade limitada dos cotistas seja questionada em juízo e/ou perante a CVM, poderá haver decisões desfavoráveis que podem afetar o Fundo e os cotistas de forma adversa e material.

Risco decorrente da ausência de políticas de concessão de crédito e de cobrança previamente definidas no regulamento

Em razão da possibilidade de o Fundo adquirir direitos creditórios de diversos cedentes de diversos segmentos e, consequentemente, da decorrente possibilidade de uma multiplicidade de devedores, os direitos creditórios a serem adquiridos pelo Fundo podem ter sido objeto de processos de origem e de políticas de concessão de crédito distintos e, por esta razão, não se estabeleceu no regulamento uma política de concessão de crédito prévia e uniformemente definida, já que os direitos creditórios podem ser originados de políticas de concessão de crédito distintas decorrentes das práticas de cada cedente. Além disso, em razão do processo de originação dos direitos creditórios decorrer das práticas de cada cedente, o Fundo poderá adotar diferentes estratégias e procedimentos de cobrança em virtude do perfil de cada operação.

Insuficiência de recursos no momento da liquidação do Fundo

O Fundo poderá ser antecipadamente liquidado conforme o disposto no anexo do regulamento. Ocorrendo a liquidação, o Fundo pode não dispor de recursos para pagamento aos cotistas em hipótese de, por exemplo, o adimplemento das parcelas dos direitos creditórios do Fundo ainda não ser exigível dos devedores. Neste caso, o pagamento aos cotistas ficaria condicionado: (i) ao vencimento e pagamento pelos devedores das parcelas relativas aos direitos creditórios do Fundo; (ii) à venda dos direitos creditórios a terceiros, com risco de deságio capaz de comprometer o patrimônio líquido; ou (iii) ao resgate de cotas em direitos creditórios, exclusivamente nas hipóteses

de liquidação antecipada do Fundo. Nas três situações, os cotistas podem sofrer prejuízos patrimoniais.

Risco referente à verificação do lastro por amostragem

O custodiante realizará auditoria periódica, por amostragem, nos direitos creditórios de forma a verificar a regularidade dos documentos e da cessão realizada, conforme procedimentos de verificação definidos no regulamento. Considerando que essa auditoria será realizada após a cessão dos direitos creditórios para o Fundo, poderão ser constatadas falhas na formalização da cessão e na documentação, ainda que a documentação seja eletrônica, que possam acarretar prejuízos para o Fundo, como a falta de assinaturas certificadas ou informações erradas relativas aos direitos creditórios cedidos.

Risco decorrente do apreçamento dos ativos

O apreçamento dos ativos integrantes da carteira deverá ser realizado de acordo com os critérios e procedimentos para registro e avaliação estabelecidos na regulamentação em vigor. Referidos critérios de avaliação, tais como os de marcação a mercado, poderão ocasionar variações nos valores dos ativos integrantes da carteira do Fundo, resultando em aumento ou redução do valor das cotas.

Risco de coinvestimento

O Fundo poderá coinvestir com outras classes e/ou fundos e/ou veículos geridos/administrados ou não por afiliadas da administradora e/ou da gestora, os quais poderão ter participações maiores que as do Fundo nos direitos creditórios. O coinvestimento envolve riscos adicionais que podem não estar presentes em investimentos em que um coinvestidor não está envolvido, incluindo a possibilidade de que um coinvestidor ou coinvestidores venham a tomar decisões (sozinho ou em bloco) ou tenham interesses ou objetivos que são diferentes daqueles do Fundo, inclusive devido a dificuldades financeiras ou outras formas de conduta que afetem o seu comportamento, resultando em um impacto negativo sobre tal investimento.

Risco de coinvestimento – coinvestimento por determinados cotistas

O Fundo poderá, na forma prevista no regulamento e observado o disposto na regulamentação aplicável, inclusive em relação a potenciais conflitos de interesses e seus formatos de tratamento, coinvestir nos direitos creditórios com cotistas e/ou outras Classes e/ou outros fundos e/ou veículos geridos/administrados pela administradora e/ou pela gestora. Em caso de coinvestimentos com cotistas, os cotistas devem estar cientes de que o fato de determinados cotistas participarem de coinvestimentos não faz com que necessariamente todos os cotistas tenham as mesmas oportunidades, tendo em vista as características particulares de cada situação e estrutura, as condições comerciais envolvidas, entre outros fatores.

Risco da propriedade de cotas

A propriedade das cotas não confere aos cotistas a propriedade direta sobre os ativos da carteira. Os direitos dos cotistas são exercidos sobre todos os ativos da carteira de modo não individualizado.

b) Controles relacionados aos riscos

Não obstante a diligência da administradora, da gestora e da consultora em colocar em prática a política de investimento delineada, os investimentos do Fundo estão, por sua natureza, sujeitos a diversos tipos de riscos e, mesmo que a administradora mantenha sistema de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e seus cotistas.

O controle do risco de mercado é baseado em cenários de perda máxima aceitável, de modo a evitar que se incorra em risco excessivo, mediante análises qualitativas e quantitativas, que considerem fatores como cenários de estresse, avaliação da equipe de gestão, processo de investimento, consistência na performance e gerenciamento de risco, bem como por meio de constante monitoramento. Esses parâmetros podem ser alterados de acordo com mudanças estruturais no mercado ou a qualquer momento.

A avaliação do risco de crédito é efetuada por meio do monitoramento prospectivo e retrospectivo dos eventos de pagamento de juros, amortização e vencimento das operações, quando aplicável. Em caso de ocorrência de algum *default* no pagamento desses eventos, a capacidade financeira do emissor é avaliada pelo comitê de crédito da administradora, no qual são tomadas as decisões para a constituição ou não de provisão para perdas.

O controle do risco de liquidez é baseado no monitoramento do nível de solvência, verificando um percentual mínimo de ativos, em relação ao patrimônio líquido do Fundo, com liquidez compatível com o prazo previsto para conversão em quantidade de cotas e pagamento dos resgates solicitados.

8. Instrumentos financeiros derivativos

O Fundo não poderá realizar operações com derivativos, nem mesmo com o objetivo exclusivo de proteger posições detidas à vista.

Durante os exercícios findos em 31 de agosto de 2026 e de 2025, o Fundo não operou com instrumentos financeiros derivativos.

9. Evolução do valor da cota e rentabilidade

O patrimônio líquido médio e a rentabilidade das cotas do Fundo foram os seguintes:

Cotas subordinadas	Patrimônio líquido médio	Rentabilidade
Exercício findo em 31/08/2026	35.368	32,50%
Exercício findo em 31/08/2025	26.260	31,54%

Cotas mezanino A	Patrimônio líquido médio	Rentabilidade	Benchmark 102% do CDI
Exercício findo em 31/08/2026	5.466	14,95%	14,94%
Exercício findo em 31/08/2025	2.791	13,14%	13,16%

Cotas mezanino B	Patrimônio líquido médio	Rentabilidade	Benchmark 100% do CDI + 6,00% a.a.
De 1º/09/2024 a 19/03/2025 (2)	4.761	9,51%	9,60%

Cotas mezanino C	Patrimônio líquido médio	Rentabilidade	Benchmark 100% do CDI + 5,00% a.a.
De 1º/09/2025 a 21/11/2025 (2)	4.846	4,49%	4,49%
De 20/02/2025 (1) a 31/08/2025	3.835	9,93%	9,93%

Cotas mezanino D	Patrimônio líquido médio	Rentabilidade	Benchmark 100% do CDI + 4,00% a.a.
De 1º/09/2025 a 11/02/2026 (2)	8.474	8,47%	8,47%
De 07/02/2025 (1) a 31/08/2025	4.356	9,96%	10,03%

Cotas mezanino E	Patrimônio líquido médio	Rentabilidade	Benchmark 100% do CDI + 5,00% a.a.
De 21/11/2025 (1) a 31/08/2026	5.306	15,19%	15,19%

Cotas mezanino F	Patrimônio líquido médio	Rentabilidade	Benchmark 100% do CDI + 5,00% a.a.
De 21/11/2025 (1) a 26/11/2025 (2)	4.634	0,22%	0,22%

Cotas mezanino G	Patrimônio líquido médio	Rentabilidade	Benchmark 100% do CDI + 4,00% a.a.
De 11/02/2026 (1) a 31/08/2026	6.950	9,91%	9,91%

Cotas sênior	Patrimônio líquido médio	Rentabilidade	Benchmark 100% do CDI + 5,00% a.a.
Exercício findo em 31/08/2026	4.027	20,37%	20,36%
Exercício findo em 31/08/2025	6.103	18,46%	18,48%

Cotas sênior II	Patrimônio líquido médio	Rentabilidade	Benchmark 100% do CDI + 4,50% a.a.
Exercício findo em 31/08/2026	1.841	19,79%	19,79%
Exercício findo em 31/08/2025	3.018	17,90%	17,92%

Cotas sênior III	Patrimônio líquido médio	Rentabilidade	Benchmark 100% do CDI + 4,50% a.a.
De 13/03/2026 ([1]) a 31/08/2026	1.039	8,61%	8,61%

([1]) Data de início da subclasse de cotas.
([2]) Data de encerramento da subclasse de cotas.

O cálculo da rentabilidade desconsidera os efeitos das amortizações do exercício.

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

10. Emissões, amortizações e resgates de cotas

a) Emissões e integralizações de cotas

As cotas correspondem a frações ideais de seu patrimônio líquido. O Fundo é de classe única, considerando os termos da Resolução CVM nº 175 e as disposições da CVM.

O Fundo possui subclasses: (i) seniores; (ii) mezanino; e (iii) subordinada júnior.

Na emissão de cotas do Fundo de qualquer subclasse, deve ser utilizado o valor da cota em vigor no fechamento do dia da efetiva disponibilidade dos recursos.

As emissões de cotas foram as seguintes:

	31/08/2026		31/08/2025	
Subclasse de cotas	**Quantidade**	**Valor**	**Quantidade**	**Valor**
Cotas subordinadas	28,392653	100	140,85	350
Cotas mezanino A	-	-	3.259,06	4.000
Cotas mezanino B	-	-	433,67	545
Cotas mezanino C	-	-	4.386,35	4.455
Cotas mezanino D	-	-	7.462,77	5.976
Cotas mezanino E	1.563,145785	2.004	-	-
Cotas mezanino G	2.941,132483	3.664	-	-
Cotas sênior III	996,200000	996	-	-
Total	**5.528,870921**	**6.764**	**15.682,71**	**15.326**

As cotas emitidas por cisão foram as seguintes:

	31/08/2026		31/08/2025	
Subclasse de cotas	**Quantidade**	**Valor**	**Quantidade**	**Valor**
Cotas mezanino E	3.977,939547	4.569	-	-
Cotas mezanino F	408,414725	469	-	-
Cotas mezanino G	2.816,321009	3.359	-	-
Total	**7.202,675280**	**8.397**	**-**	**-**

Em assembleia geral de cotistas foi aprovada a cisão total da subclasse “mezanino C” do Fundo, para criação de duas novas subclasses de cotas, mantendo as características da subclasse cindida, sendo criadas as subclasses “mezanino E” e “mezanino F”, sendo que a subclasse mezanino E possuirá 3.977,94 cotas e a subclasse mezanino F possuirá 408,41 cotas, considerando o fechamento do dia 21 de novembro de 2025.

Em assembleia geral de cotistas foi aprovada a cisão parcial da subclasse mezanino D, do Fundo, para criação de uma nova subclasse de cotas, sendo criada a subclasse mezanino G. Após a cisão parcial da subclasse cindida, o número de cotas entre as duas subclasses será distinto, sendo que: a subclasse “Mezanino D” possuirá 4.646,44990734 cotas e a subclasse “Mezanino G” possuirá 2.816,32100895 cotas, considerando o fechamento do dia 6 de fevereiro de 2026.

Em assembleia geral de cotistas foi aprovada a cisão parcial das cotas da subclasse mezanino B, para uma nova subclasse mezanino C, e a cisão parcial das cotas da subclasse mezanino B, para uma subclasse já existente mezanino D.

b) Resgates e amortizações de cotas

O resgate final das cotas do Fundo apenas poderá acontecer com a liquidação do Fundo.

O resgate final e/ou a amortização de cotas do Fundo pode acontecer em moeda corrente nacional, ou, ainda, com a entrega em ativos.

O resgate final e/ou a amortização de cotas mezanino e/ou das cotas juniores pode ser realizado com a entrega em ativos somente caso o índice de subordinação do Fundo não seja comprometido.

O Fundo pode realizar amortizações programadas de qualquer série de cotas seniores, bem como de cotas mezanino a serem emitidas, de acordo com as condições estabelecidas nos respectivos suplementos.

No caso de desenquadramento do índice de subordinação do Fundo, as cotas seniores e as cotas mezanino poderão ser amortizadas compulsoriamente para que o índice de subordinação seja efetivamente reenquadrado.

A amortização de cotas juniores somente será realizada após a amortização e/ou o resgate final das cotas seniores e das cotas mezanino, com exceção dos casos previstos no regulamento.

Ocorreram as seguintes amortizações:

	31/08/2026		31/08/2025	
Subclasse de cotas	**Quantidade**	**Valor**	**Quantidade**	**Valor**
Cotas mezanino D	4.646,449907	5.440	-	-
Cotas mezanino F	408,414725	469	-	-
Cotas sênior	-	4.606	-	1.110
Cotas sênior II	-	2.100	-	744
Total	**5.054,864632**	**12.615**	**-**	**1.854**

As cotas resgatadas por cisão foram as seguintes:

	31/08/2026		31/08/2025	
Subclasse de cotas	**Quantidade**	**Valor**	**Quantidade**	**Valor**
Cotas mezanino C	4.386,354271	5.038	-	-
Cotas mezanino D	2.816,321009	3.479	-	-
Cotas mezanino B	-	-	4.078,559936	5.359
Total	**7.202,675280**	**8.517**	**4.078,559936**	**5.359**

c) Índice de subordinação

Desde a primeira data de emissão de cotas seniores até a última data de resgate, a depender do condomínio do Fundo, a administradora verificará, todo dia útil, se o índice de subordinação mínimo é igual ou superior a 30% representado pela relação entre o valor da parcela do patrimônio líquido do Fundo equivalente ao somatório das cotas subordinadas mezaninos e das cotas subordinadas juniores, dividido pelo valor total do patrimônio líquido do Fundo, sendo que, no mínimo, 10% do patrimônio líquido do Fundo deve ser representado por cotas subordinadas júnior.

d) Negociação das cotas

Desde que respeitado o público-alvo estabelecido no regulamento e observadas as condições descritas no regulamento e na legislação e regulamentação aplicável, as cotas podem ser objeto de transferências por meio de negociações privadas mediante termo de cessão e transferência assinado pelo cedente e pelo cessionário, sendo que as cotas somente podem ser transferidas se estiverem integralizadas.

11. Custódia e tesouraria

a) Prestadores de serviços ao Fundo

Administração:	ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Gestão:	Bless Capital Gestora de Recursos Ltda.
Custódia:	ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Tesouraria:	ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Consultoria especializada:	FR Consultoria de Crédito Ltda.
Agente de cobrança:	FR Consultoria de Crédito Ltda.

b) Custódia dos títulos e valores mobiliários

As cotas de fundos de investimento são escriturais e seu controle é mantido pelos administradores dos respectivos fundos investidos.

Os títulos públicos se encontram custodiados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC).

c) Custódia dos direitos creditórios

O custodiante mantém a guarda da documentação relativa aos direitos creditórios, recebe e verifica a documentação que evidencia o lastro dos direitos creditórios.

12. Encargos do Fundo

O Fundo paga ao administrador e à gestora uma taxa de administração e uma taxa de gestão, conforme a seguir:

Taxa de administração: 0,40% ao ano sobre o patrimônio líquido, observado o mínimo mensal de R$ 10, reajustado anualmente pela variação positiva do IPCA do período.

Taxa de gestão: 0,40% ao ano sobre o patrimônio líquido, observado o mínimo mensal de R$ 6, reajustado anualmente pela variação positiva do IPCA do período.

Taxa de custódia: corresponde ao valor fixo mensal de R$ 1, reajustado anualmente pela variação positiva do IPCA do período.

Taxa de consultoria especializada e agente de cobrança: 2% sobre o volume operado de direitos creditórios no mês anterior ao cálculo, com valor mínimo mensal de R$ 30.

O Fundo não possui taxa de distribuição.

As taxas são pagas mensalmente até o 5º dia útil do mês subsequente ao vencido, calculadas de forma linear e provisionadas todo dia útil, à base 1/252.

O Fundo não cobra taxa de performance, de ingresso ou de saída.

As despesas com os prestadores de serviço foram as seguintes:

Despesas	Taxa de administração	Taxa de gestão	Taxa de consultoria
Exercício findo em 31/08/2026	(105)	(71)	(1.617)
Exercício findo em 31/08/2025	(67)	(88)	(882)

13. Classificação por agência classificadora de risco

O item V do artigo 13 do Anexo Normativo II da Resolução CVM nº 175/22 estabelece que a contratação de agência classificadora de risco é obrigatória somente nos casos em que a subclasse de cotas seniores (se houver) seja distribuída ao público em geral.

Para as demais hipóteses, essa contratação é facultativa. Por esse motivo, as cotas do Fundo em questão não são avaliadas por agência classificadora de risco.

14. Outros serviços prestados pelo auditor independente

A administradora não contratou serviços dos auditores independentes relacionados ao Fundo, além dos serviços de auditoria externa. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com as normas vigentes, que principalmente determinam que o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os seus interesses.

15. Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais com risco de perda provável e/ou possível contra o Fundo quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer contra a administração do Fundo.

16. Legislação tributária

Imposto de renda

a) Fundo

Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira do Fundo não estão sujeitos ao imposto de renda nem ao IOF.

b) Cotistas

I) Imposto de renda

Conforme as alterações ocorridas na tributação de fundos de investimentos introduzidas pela Lei nº 14.754/2023, e demais normativos vigentes, os rendimentos dos cotistas serão tributados conforme abaixo:

1. Fundo sujeito à regra geral

1.1 Longo prazo

Estes fundos são tributados em dois momentos:

- **Tributação periódica:** Ocorre nos meses de maio e novembro, em que são tributados à alíquota de 15% dos rendimentos auferidos desde (i) o primeiro aporte ou (ii) a última tributação; e

- **Data de distribuição de rendimentos, amortização ou resgate:** Em que são sujeitas as seguintes alíquotas:
  - 22,5% em aplicações com prazo de até 180 dias;
  - 20,0% em aplicações com prazo de 181 a 360 dias;
  - 17,5% em aplicações com prazo de 361 a 720 dias;
  - 15,0% em aplicações com prazo superior a 720 dias.

1.2 Curto prazo

Estes fundos são tributados em dois momentos:

- **Tributação periódica:** Ocorre nos meses de maio e novembro, em que são tributados à alíquota de 20% dos rendimentos auferidos desde (i) o primeiro aporte ou (ii) a última tributação; e
- **Data de distribuição de rendimentos, amortização ou resgate:** Em que são sujeitas as seguintes alíquotas:
  - 22,5% em aplicações com prazo de até 180 dias;
  - 20,0% em aplicações com prazo acima de 180 dias.

2. Fundo não sujeito à regra geral

A regra geral não é aplicada para os seguintes fundos:

- Fundo de Investimento em Participações (FIP) enquadrado como entidade de investimento;
- Fundo de Investimento em Índice de Mercado enquadrado como entidade de investimento, com exceção dos ETFs de Renda Fixa;
- Fundo de Investimento em Direitos Creditórios enquadrado como entidade de investimento com carteira composta de, no mínimo, 67% de direitos creditórios; e
- Fundo de investimento que invista, no mínimo, 95% do seu patrimônio líquido nos fundos acima citados.

Nestes casos, os fundos são tributados em apenas um momento:

- **Data de distribuição de rendimentos, amortização ou resgate:** Em que é sujeita à alíquota de 15%.

As regras tributárias acima descritas não se aplicam aos cotistas sujeitos às regras de tributação específicas, na forma da legislação em vigor.

IOF (Decreto nº 6.306/07, de 14 de dezembro de 2007)

Os resgates, quando realizados em prazo inferior a 30 dias, estarão sujeitos à cobrança de IOF. A alíquota do IOF será de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor do resgate, limitado a um percentual do rendimento da operação, decrescente em função do prazo da aplicação. Para os resgates efetuados a partir do trigésimo dia da data da aplicação, não haverá cobrança desse IOF.

Os cotistas isentos, imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específicas não sofrem retenção do imposto de renda na fonte e/ou IOF.

Decreto nº 12.499/2025 sobre IOF em aplicações em FIDC

De acordo com o Decreto nº 12.499/2025, as aplicações em Fundos de Investimento em Direitos Creditórios (FIDC) ficam sujeitas à incidência de IOF, à alíquota de 0,38%, aplicável nas emissões primárias de cotas.

17. Transações com partes relacionadas

Foram consideradas como partes relacionadas a administradora, a gestora, a consultora e o agente de cobrança, e/ou as partes a eles relacionadas. A Nota 12 demonstra os pagamentos efetuados pela prestação de serviços.

a) Disponibilidades

O Fundo efetua movimentações financeiras em conta corrente mantida junto à administradora. Em 31 de agosto de 2026, o saldo em conta corrente era de R$ 1.426.

b) Cotas de fundos

A administradora do Fundo também é administradora dos seguintes fundos investidos:

- Auri Open Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada.

18. Alterações estatutárias

Em 24 de novembro de 2025, por meio da assembleia geral extraordinária, houve deliberação e aprovação das seguintes matérias:

- a cisão total da subclasse “mezanino C” (“subclasse cindida”), do Fundo, para criação de duas novas subclasses de cotas, mantendo as características da subclasse cindida, sendo criadas as subclasses “mezanino E” e “mezanino F”, sendo que a subclasse mezanino E possuirá 3.977,94 cotas e a subclasse mezanino F possuirá 408,41 cotas, considerando o fechamento do dia 21 de novembro de 2025;
- ato contínuo, a amortização total extraordinária (principal mais juros) da nova subclasse “mezanino F” do Fundo em valores líquidos, permanecendo inalterado o número de cotas emitidas, mediante disponibilidade de caixa do Fundo. A amortização e a respectiva liquidação ocorrerão até 27 de novembro de 2025 (até D+3), e em relação à data de cotização, deverá ser considerada a data de fechamento imediatamente anterior à data de pagamento (D-1 em relação à liquidação); e
- a autorização para a administradora e gestora para praticarem os atos inerentes às deliberações postas.

Em 6 de janeiro de 2026, por meio da assembleia geral extraordinária, houve deliberação e aprovação das seguintes matérias:

- o encerramento da 1ª emissão de cotas da subclasse sênior do Fundo, com êxito;
- a 2ª emissão de cotas da subclasse sênior do Fundo, nos termos do artigo 8º, inciso IV, da Resolução CVM nº 160/22;
- as demonstrações financeiras do Fundo referentes ao exercício findo em 31 de agosto de 2025;
- a alteração do critério de prazo máximo de vencimento dos direitos creditórios, de modo que o referido prazo passe a ser de até 60 meses, contados da respectiva data de aquisição pelo Fundo, nos termos do anexo descritivo do regulamento do Fundo;
- a consolidação do regulamento do Fundo; e
- a autorização para a administradora e gestora para praticarem os atos inerentes às deliberações postas.

Em 9 de fevereiro de 2026, por meio da assembleia geral extraordinária, houve deliberação e aprovação das seguintes matérias:

- a alteração e consolidação das características da subclasse mezanino E, especificamente no valor mínimo das cotas;
- a cisão parcial da subclasse mezanino D, do Fundo, para criação de uma nova subclasse de cotas, sendo criada a subclasse mezanino G. Após a cisão parcial da subclasse cindida, o número de cotas entre as duas subclasses (“Mezanino D” e “Mezanino G”) será distinto, sendo que: a subclasse “Mezanino D” possuirá 4.452,89316939 cotas e a subclasse “Mezanino G” possuirá 3.009,87774690 cotas, considerando o fechamento do dia 6 de fevereiro de 2026;
- a amortização total da subclasse mezanino D (principal + juros), a ocorrer logo após a assinatura desta ata; e
- a autorização para a administradora e gestora para praticarem os atos inerentes às deliberações postas.

Em 7 de abril de 2026, por meio da assembleia geral extraordinária, houve deliberação e aprovação das seguintes matérias:

- o encerramento da 1ª emissão da 1ª série de cotas da subclasse júnior do Fundo, com êxito;
- a 2ª emissão de cotas mezanino E do Fundo, de acordo com o artigo 8º da Resolução CVM nº 160/22, seguindo com as características dispostas no anexo II e apêndice anexo II.1;
- o encerramento da 1ª emissão de cotas mezanino E do Fundo, com êxito;
- a 2ª emissão da 1ª série de cotas da subclasse júnior do Fundo, de acordo com o artigo 8º da Resolução CVM nº 160/22, seguindo com as características dispostas no anexo III e apêndice anexo III.1;
- a retificação da assembleia geral extraordinária de cotistas do Fundo realizada em 9 de fevereiro de 2026, para correção do quantitativo de cotas das

subclasses mezanino D (4.646,44990734 cotas) e mezanino G (2.816,32100895 cotas);
- a retificação da assembleia geral extraordinária de cotistas do Fundo realizada em 6 de janeiro de 2026, para correção de menção equivocada à 2ª emissão de cotas da subclasse sênior, passando a constar 3ª emissão de cotas da subclasse sênior; e
- a autorização para a administradora e gestora, em conjunto e/ou separadamente, praticarem os atos inerentes às deliberações postas.

Em 28 de maio de 2026, por meio de ato do administrador, houve deliberação e aprovação das seguintes matérias:

- a readequação para segregação das taxas, bem como a alteração dos artigos 13, 16 e 17 do anexo descritivo do regulamento do Fundo; e
- a consolidação da nova versão do regulamento do Fundo.

19. Eventos subsequentes

Em 11 de setembro de 2026, por meio da assembleia geral extraordinária, houve deliberação e aprovação das seguintes matérias:

- a cisão parcial das subclasses de cotas “mezanino A” e “mezanino E”, mediante a transferência de 306,68753755 cotas da subclasse mezanino A e de 313,84548915 cotas da subclasse mezanino E para a constituição da nova subclasse de cotas mezanino H, totalizando 620,53302670 cotas;
- a amortização integral extraordinária (principal mais juros) das cotas da subclasse subordinada mezanino H, com liquidação até 18 de setembro de 2026;
- a alteração das taxas de desconto praticadas pela gestora na aquisição de direitos creditórios, fixando o mínimo de 150% do CDI ou indexador equivalente;
- a alteração do critério de elegibilidade do prazo médio da carteira do Fundo, que passa a não exceder 300 dias, calculado pro forma;
- a consolidação do regulamento do Fundo; e
- a autorização para a administradora e gestora para praticarem os atos inerentes às deliberações postas.

20. Diretor e contador

David Rosset	**Igor de Carvalho Pimenta Fernandes**
Diretor	Contador CRC RJ – 124459/O

****